



Pesquisa de Jurisprudência



Súmulas

Súmula 657

A imunidade prevista no art. 150, VI, d, da Constituição Federal abrange os filmes e papéis fotográficos necessários à publicação de jornais e periódicos.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 24/09/2003

Fonte de Publicação

DJ de 09/10/2003, p. 3; DJ de 10/10/2003, p. 3; DJ de 13/10/2003, p. 3.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1988, art. 150, VI, "d".

Precedentes

[RE 203859](#)

Publicação: DJ de 24/08/2001

[RE 238570](#)

Publicações: DJ de 22/10/1999
RTJ 171/356

[RE 203706](#)

Publicação: DJ de 06/03/1998

[RE 190700](#)

Publicação: DJ de 27/02/1998

[RE 212297](#)

Publicação: DJ de 27/02/1998

[RE 207462](#)

Publicação: DJ de 19/12/1997

[RE 212112](#)

Publicação: DJ de 19/12/1997

[RE 174476](#)

Publicações: DJ de 12/12/1997
RTJ 167/988

[RE 190761](#)

Publicação: DJ de 12/12/1997

[RE 204234](#)

Publicação: DJ de 10/10/1997

fim do documento